



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXII

FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2016

Nº 15.779

## PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 13.819, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

Disciplina as publicações legais no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO que todos os órgãos e entidades que integram a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Fortaleza, em homenagem aos Princípios da Publicidade e da Transparência e por força de determinações legal e/ou contratual, têm o dever de providenciar as publicações de seus atos nos diários oficiais, jornais de grande circulação regional e jornais de grande circulação nacional, de acordo com as normas respectivas. CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para efetivação das publicações determinadas por lei ou ato normativo nos mencionados veículos de publicação. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de definir a competência pela efetivação das publicações legais de acordo com a natureza da matéria. DECRETA: Art. 1º - As publicações legais de responsabilidade dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Fortaleza deverão observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto. Art. 2º - Para os fins deste Decreto, considera-se publicação legal aquela decorrente de determinação legal e/ou contratual. Art. 3º - As publicações legais de interesse dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a serem circuladas no Diário Oficial do Município de Fortaleza deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), no prazo legal, a quem caberá a sua efetivação. Art. 4º - As publicações legais de interesse dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a serem circuladas no Diário Oficial de outros Entes da Federação, bem como em jornais de grande circulação regional e/ou jornais de grande circulação nacional, serão efetivadas: I. Pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza (CLFOR), quando as publicações legais estiverem relacionadas a procedimentos licitatórios, chamadas públicas, contratos e convênios, incluindo os seus respectivos aditivos; II. Pela Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), nos demais casos. § 1º - Cabe ao órgão/entidade interessado na publicação legal encaminhar a solicitação de publicação ao órgão competente, observada a competência definida nos incisos I e II deste artigo, dentro do prazo estabelecido em Lei. § 2º - A solicitação deverá indicar em quais veículos de publicação o documento deverá ser publicado. Art. 5º - A Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) e a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza (CLFOR) poderão expedir normas procedimentais quanto aos prazos para envio dos documentos destinados à publicação legal, bem como outras que se fizerem necessárias para a fiel execução deste Decreto. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 25 de maio de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

EDITAL CITINOVA Nº 001/2016

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FORTALEZA/CE  
MAIO DE 2016

EDITAL CITINOVA Nº 001/2016

A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CITINOVA é o órgão do Governo Municipal de Fortaleza responsável por promover a inovação com base no conhecimento científico e tecnológico para gerar oportunidades e bem estar na cidade. Dentre as suas atividades, destaca-se a identificação e o mapeamento de soluções inovadoras para os diversos problemas enfrentados por todos. A Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da CITINOVA torna público o presente edital para seleção de bolsistas para realização do projeto FOMENTO À INOVAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL NA CIDADE DE FORTALEZA ATRAVÉS DE PARCERIAS ACADÊMICAS, em conformidade com as especificações e delimitações legais expressas no Decreto Municipal nº 13.817 de 25 de maio de 2016 e do Decreto Municipal de 13.374 de 30 de Dezembro de 2015. 1.0 – DADOS GERAIS: 1.1 – A CITINOVA busca promover e fomentar a participação de cientistas, alunos e especialistas de instituições tecnológicas de renome na construção de soluções criativas e inovadoras para a melhoria das condições da vida urbana e para questões prementes da cidade. Neste contexto, a CITINOVA disponibiliza bolsas de pesquisa nas modalidades de Bolsa de Pesquisa e Inovação como instrumentos para subsidiar projetos e/ou programas de pesquisa científica e tecnológica destinados a promover a inovação nas políticas públicas municipais. 1.2 – Decreto Municipal nº 13.817 de 25 de maio de 2016, estabelece as bases técnicas e financeiras para concessão de bolsas, visando o desenvolvimento de projetos estratégicos de ciência, tecnologia e inovação da CITINOVA. As bolsas da CITINOVA tem por finalidade o fortalecimento de equipes institucionais, com participação de cientistas, alunos e especialistas de instituições tecnológicas de renome na construção de soluções criativas e inovadoras para a melhoria das condições da vida urbana e para questões prementes da cidade. 2.0 – OBJETIVO: 2.1 – O presente Edital estabelece, exclusivamente, as bases para a seleção de bolsistas para desenvolvimento do projeto “Fomento à Inovação Pública e Social na Cidade de Fortaleza através de Parcerias Acadêmicas” nos seguintes temas de interesse da cidade de Fortaleza: Segurança Cidadã, Mobilidade Urbana, Saúde e Meio Ambiente, Cultura Digital e Inovação Social. 2.2 – O processo de seleção dos bolsistas será regido por este Edital acrescido de seus anexos, e sua execução caberá a CITINOVA. 3.0 – PROCESSO SELETIVO: 3.1 – A seleção do candidato para obtenção de Bolsa dar-se-á por meio de processo seletivo simplificado através de análise curricular, com os seguintes critérios de avaliação e pesos: 3.1.1 – Reputação da instituição de origem – Peso 1. 3.1.2 – Existência de parceiro acadêmico em Fortaleza – Peso 1. 3.1.3 – Contrapartida ofertada – Peso 1. 3.1.4 – Reputação do orientador/recomendante – Peso 1. 3.1.5 – Relevância do projeto – Peso 2. 3.1.6 – Perfil do aluno para realizar o projeto – Peso 2. 3.2 – Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos deverão encaminhar o currículo e o Formulário de Proposta de Projeto (Anexo I) para o correio eletrônico [citinova@fortaleza.ce.gov.br](mailto:citinova@fortaleza.ce.gov.br), nos períodos definidos